



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA  
Estado de Minas Gerais



Nº.  
Assunto:  
Serviço:

**-LEI nº282 de 17 de junho de 1967-**

**Autoriza Pagamento e Abre Crédito Suplementar**

A Câmara Municipal de Pirapetinga, decreta e, eu, Prefeito, sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO1º-**Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar a SOTREQ S.A; de TRATORES e EQUIPAMENTOS-Com.Exp. Importação, à rua Tenente Coronel Cardoso, 1031-CAMPOS, a importância de NCr\$2.913,15 (dois mil, novecentos e treze cruzeiros novos e quinze centavos) pro veniente de serviços prestados em reforma geral no motor da Patrol, bem como fornecimento de diversas peças para o mesmo.

**ARTIGO2º-**Para as despesas mencionadas no art.1º, fica aberto um Crédito Suplementar de NCr\$2913,15 (dois mil, novecentos e treze cruzeiros novos e quinze centavos) à dotação de Orçamento vigente -3.1.2.0-49:Peças e Materiais de Conservação de Veículos.

**ARTIGO3º-**Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 17 de junho de 1967

(ass.) Antônio R. Netto  
Prefeito

(ass.) José Joaquim G. Ferraz  
Secretário